



Ofício nº 104 /2014/Gab-Pref – Bonfinópolis de Minas, 03 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Solicito seja procedida alteração na redação do parágrafo único do artigo 5º do Projeto de Lei nº 06/2014, que **"Dispõe sobre a criação de cargos, realinhamento de vencimentos, alteração de denominação, quantitativos de vagas, e consolidação do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências"**; que passar a ter a seguinte redação:

"Art. 5º...

Parágrafo Único: A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar a que refere o art. 26 da Lei nº 1.091, de 05 de setembro de 2013, passa a ser de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)."

A alteração da redação faz-se necessária uma vez que houve equívoco quando da definição do valor no projeto de lei proposto, vez que a remuneração atual é de R\$720,00 (setecentos e vinte reais), sendo que com a revisão geral proposta de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) o valor passaria a ser de R\$760,03 (setecentos e sessenta reais e três centavos), não podendo assim, na proposta de realinhamento, estabelecer remuneração menor.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
Vereador ZEZINHO TUCANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

